



## Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR

### INDICAÇÃO Nº 074/2021

O Vereador **DENIS PEREIRA AMÂNCIO** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada à Secretaria Municipal de Governo, a Secretaria de Cultura, para as seguintes providencias: ***Que o Poder Executivo junto a Secretária de Cultura envie esforços para realizar Live Cultural com os artistas beneficiados com a Lei Aldir Blanc.***

#### Justificativa

A Pandemia do COVID-19 vem impossibilitando a realização de eventos culturais em todo o Brasil, com isso é necessário se reinventar no sentido de promover a cultura local, cada dia mais as lives vem ganhando força no cenário nacional por ser um momento de lazer sem gerar a temida aglomeração como na realização de grandes eventos.

É de comum conhecimento que a Lei Aldir Blanc de incentivo a artistas impõe algumas regras para os que dela foram beneficiadas e uma dessas é a necessidade de apresentação dos trabalhos de forma voluntaria o que não acarretaria em custos altos aos cofres públicos com o evento proposto, além de levar entretenimento e promoção cultural as famílias canarienses.

Pelo exposto contamos com o atendimento ao que ora solicitamos.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 12 de Março de 2021.

**Denis Pereira Amâncio**  
VEREADOR

Vereador **Denis.**  
**Amâncio**  
"SEMPRE A NOSSA VOZ"